



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, INEP 23014385, no município de Viçosa do Ceará, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6300745/2015	PARECER Nº 0852/2015	APROVADO EM: 25.11.2015

I – RELATÓRIO

Rosa Cláudia Vieira, diretora da Escola Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, no município de Viçosa do Ceará, por meio do processo nº 6300745/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Professor João Viana, nº 397, Bairro Centro, CEP 62.300-000, no município Viçosa do Ceará.

A escola foi criada pelo Decreto nº 13.157 de 09/03/1979.

Responde pela direção a professora Rosa Cláudia Vieira, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Registro nº 348, e pela secretaria escolar, Maria do Socorro Vieira de Miranda, Registro nº 7.828.

O corpo docente dessa instituição é composto de 43 professores 30 habilitados e 13 autorizados, perfazendo um total de 69,76% habilitados.

O regimento escolar apresentado acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA 44480-D, e o Certificado de Salubridade, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária de Viçosa do Ceará.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.472 livros para um total de 843 alunos matriculados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0852/2015

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, INEP 23014385, no município de Viçosa do Ceará, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 897/15, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente e Relator da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE